



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

LEI Nº 2.171,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL COM DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, COM
INCLUSÃO NO PPA E LDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO

RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suporte da dotação orçamentária a seguir especificada:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA
0007 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
1106 – RESTAURAÇÃO E NOVO USO DO EDIFÍCIO DO CORREIO VELHO
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
R\$ 2.000.000,00

Artigo 2.º - O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo 1.º, será realizado através de recursos repassado pelo Governo Federal

Artigo 3.º - Fica incluído nos anexos que dispõe sobre o PPA Plano Plurianual 2010/2013 e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a seguinte Ação e Meta:

PROGRAMA: 0007 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
ACAO: 1106 - RESTAURAÇÃO E NOVO USO DO EDIFÍCIO DO
CORREIO VELHO, situado na Praça São Benedito, na Cidade de Iguape
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.00
FUNCAO DE GOVERNO: 15.451
TIPO DE OPERACAO: 02 Inclusão
Exercício de 2013: R\$ 2.000.000,00
Custo Financeiro Total Estimado: R\$ 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Objetivos :

Restauração do Prédio denominado Correio Velho

Justificativa:

Restauo para restabelecer a historia arquitetônica do Município de Iguape

META FISICA:

INDICADOR: 381 - RESTAURAÇÃO E NOVO USO DO EDIFICIO DO
CORREIO VELHO

Unidade de Medida: ANO

Meta futura: 0

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**